



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 647 DE 25 DE MAIO DE 2005

SÚMULA: Decreta recesso aos órgãos públicos municipais, no dia 27 de maio deste, e ponto facultativo para as repartições públicas federais, estaduais e estabelecimentos bancários, face ao feriado religioso de Corpus Christi, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso aos órgãos públicos municipais, no dia 27 de maio deste, e ponto facultativo as repartições públicas federais, estaduais e estabelecimentos bancários, face ao feriado religioso de **Corpus Christi**, ressalvados os serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (23/05/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.647

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº162

Data: de 15 a 31 de maio de 2005

Página: nº09